



SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0125/2025

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.804.180/0001-76, com sede na Rua das Camélias, nº 37, Mirandópolis – São Paulo – SP, telefone nº (11) 3266-4311 e (11) 94246-9077 e-mail: anapaula@tecassistiva.com.br; *prestou os serviços de manutenção preventiva mensal e de manutenção corretiva sob demanda, para o Sistema de Impressão em Braile, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO: 00200.020127/2019-15

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº da Licitação: 000055/2020

CONTRATO: 2020/0057

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e de manutenção corretiva sob demanda, para o Sistema de Impressão em Braile instalado na Secretaria de Editoração e Publicações do SENADO FEDERAL - SEGRAF/SF - durante o período de 12 (doze) meses consecutivos

VIGÊNCIA: Início: 27/05/2020

Final: 26/05/2025

Especificação do Objeto (Conforme Contrato)

Item	Quant.	Unidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	12	Visita	Serviço continuado de Manutenção PREVENTIVA, realizado mensalmente em datas pré-estabelecidas entre as partes.	5.000,00	60.000,00
2	8	Diária	Serviço continuado de Manutenção CORRETIVA, realizado e pago sob demanda. Garantia mínima: 2 (dois) meses.	6.000,00	48.000,0
Valor total (R\$)				108.000,00	





SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A **CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços objeto deste contrato, compreendendo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Sistema de Impressão em Braile da Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados no Serviço de Impressão em Braile, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, Avenida N2 - Bloco 7, CEP 70165-900, Brasília – DF.

I - A Manutenção Preventiva consiste na inspeção periódica *in loco* com vistas à realização de procedimentos que protejam os equipamentos de uma situação de defeito, falha ou baixa capacidade de produção. Por meio da Manutenção Preventiva devem-se identificar e eliminar problemas, de modo que os equipamentos operem sempre em condições ideais.

- a) O serviço de manutenção preventiva será realizado mensalmente, conforme procedimentos mínimos definidos no Anexo 3 do edital.
- b) As datas para execução da Manutenção Preventiva serão definidas entre as partes, sendo formalizadas e registradas pelos gestores da avença.

II - A Manutenção Corretiva consiste na série de procedimentos realizados *in loco* destinados a identificar e eliminar problemas de funcionamento, recolocando os equipamentos em condições ideais de operação.

- a) Os prazos para atendimento e formalização das solicitações de Manutenção Corretiva estão definidos na Cláusula Quarta.
- b) A Diária contratada na Manutenção Corretiva compreende uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas.
- c) O Prazo de garantia para os serviços de manutenção corretiva será de no mínimo 2 (dois) meses, a partir do recebimento definitivo do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Manutenções Corretiva e Preventiva serão realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre 7h e 18h, sendo que a Manutenção Corretiva dependerá de solicitação expressa do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, será emitido termo circunstanciado de aceite mensal, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.175270/2025-10, a empresa supracitada forneceu o objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

**ALEXANDRE MATTOS DE
FREITAS**
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO ABRIL MARINHO
Gestor da ATSEGRAF



 O documento foi assinado por:

Ricardo Abril Marinho	04/11/2025 17:35:30	
RODRIGO GALHA	11/11/2025 09:09:22	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	11/11/2025 10:55:49	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

 O documento foi assinado por:

Ricardo Abril Marinho	04/11/2025 17:35:30	
RODRIGO GALHA	11/11/2025 09:09:22	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	11/11/2025 10:55:49	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**ACT nº: 094/2023**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.804.180/0001-76, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, 345, Vila Clementino São Paulo/SP CEP 04.042-032 telefone (11) 3266-4311, e-mail: licitacao@tecassistiva.com.br, vem prestando os serviços de manutenção preventiva mensal e de manutenção corretiva, de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO: 00200.020127/2019-15**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 000055/2020**CONTRATO:** 2020/0057

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e de manutenção corretiva sob demanda, para o Sistema de Impressão em Braile instalado na Secretaria de Editoração e Publicações do SENADO FEDERAL - SEGRAF/SF - durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

VIGÊNCIA: Início: 27/05/2020**Final:** 26/05/2024**Especificação do Objeto (conforme o Contrato)**

Item	Quant.	Unidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	12	Visita	Serviço continuado de Manutenção PREVENTIVA, realizado mensalmente em datas pré-estabelecidas entre as partes.	5.000,00	60.000,00
2	8	Diária	Serviço continuado de Manutenção CORRETIVA, realizado e pago sob demanda. Garantia mínima: 2 (dois) meses.	6.000,00	48.000,0
Valor total (R\$)				108.000,00	



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Do Regime de Execução (conforme Contrato)

A **CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços objeto deste contrato, compreendendo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o Sistema de Impressão em Braile da Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços objeto deste contrato deverão ser prestados no Serviço de Impressão em Braile, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, Avenida N2 - Bloco 7, CEP 70165-900, Brasília – DF.

I - A Manutenção Preventiva consiste na inspeção periódica *in loco* com vistas à realização de procedimentos que protejam os equipamentos de uma situação de defeito, falha ou baixa capacidade de produção. Por meio da Manutenção Preventiva devem-se identificar e eliminar problemas, de modo que os equipamentos operem sempre em condições ideais.

a) O serviço de manutenção preventiva será realizado mensalmente, conforme procedimentos mínimos definidos no Anexo 3 do edital.

b) As datas para execução da Manutenção Preventiva serão definidas entre as partes, sendo formalizadas e registradas pelos gestores da avença.

II - A Manutenção Corretiva consiste na série de procedimentos realizados *in loco* destinados a identificar e eliminar problemas de funcionamento, recolocando os equipamentos em condições ideais de operação.

a) Os prazos para atendimento e formalização das solicitações de Manutenção Corretiva estão definidos na Cláusula Quarta.

b) A Diária contratada na Manutenção Corretiva compreende uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas.

c) O Prazo de garantia para os serviços de manutenção corretiva será de no mínimo 2 (dois) meses, a partir do recebimento definitivo do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Manutenções Corretiva e Preventiva serão realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre 7h e 18h, sendo que a Manutenção Corretiva dependerá de solicitação expressa do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mensalmente, efetivada a prestação dos serviços, será emitido termo circunstanciado de aceite mensal, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, até o 5º dia útil subsequente ao período de 30 (trinta) dias de serviços prestados, após verificação da sua conformidade.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle – SEPCO

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.130661/2023-35, a empresa supracitada prestou os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília-DF, 4 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS
Coordenador da COPLAC

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTANA
Gestor do CT 0057/2020



 O documento foi assinado por:

Andre Luiz Rodrigues Santana	07/08/2023 10:23:25	
Alexandre Mattos de Freitas	08/08/2023 15:03:17	
RODRIGO GALHA	08/08/2023 17:16:35	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº TRF2-FOR-2023/04383

Ref. Processo : TRF2-EOF-2018/00108

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, estabelecido na Rua Acre, 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.243.347/0001-51, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa Tecassistiva - Tecnologia Assistiva, Comercialização, Importação e Exportação de Programas e de Equipamentos de Informática LTDA, estabelecida na Av. Dr. Altino Arantes, nº 345, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04042-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.180/0001-76, executou os serviços abaixo relacionados:

DADOS DA CONTRATAÇÃO			
Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e de manutenção preventiva/corretiva para o parque de equipamentos e software com tecnologia assistiva, integrantes da biblioteca do TRP da 2a Região, com cobertura total de peças de reposição, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico ri° 063/2018 e seus Anexos I e II, e na forma estabelecida no Contrato nº 063/2018.			
Contrato/Nota de Empenho: 063/2018		Vigência: 04/10/2018 a 03/10/2023	
Data do Recebimento Provisório:	Data do Recebimento Definitivo:	Valor do Contrato: R\$ 35.996,40	
Local da prestação dos serviços: Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ			
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO			
Item	Especificação	Unidade	Qtde
1	FOLHEADOR ELETRÔNICO - READABLE 2 pm80064a ATE	un	01
2	IMPRESSORA BRAILLER 4X4 COM GABINETE ACÚSTICO - INDEX	un	02
3	LINHA BRAILLER FOCUS 40 COM BLUETOOTH - FREEDOM SCIENTIFIC	un	02
4	IMPRESSORA DE RELEVO TATEIS - ZYFUSE	un	01
5	LEITOR AUTÓNOMO DETEXTOS IMPRESSOS SARA CE - FREEDOM SCIENTIFIC	un	01
6	TECLADO AMPLIADO P/BAIXA VISÃO-TECLAS AMPLIADAS - VIGKEYS R	un	02

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretor(a) de Secretaria
SECRETARIA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- assinado eletronicamente -

DÉBORA CORDEIRO DA COSTA
Coordenador(a) de Núcleo
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E BIBLIOTECA

Classif. documental

30.01.02.02



Assinado com senha por ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA - 18/09/2023 às 13:03:00 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 20/09/2023 às 16:57:39.
Documento Nº: 3879922-3737 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3879922-3737>



TRF2FOR202304383A

SIGA